



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA SSA/ANAC N° 536, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria n° 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.002408/2009-79,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária VIA TÁXI AÉREO LTDA., com sede social na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ como empresa de serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da correspondente autorização operacional, nos termos da Portaria n° 190/GC5, de 20 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN